



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes créditos orçamentários especiais conforme seguem:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 1.029 – Aquisição Veículo Saúde

3.4.4.90.52.00.00	–	Equipamento	e	Material
Permanente.....	R\$ 76.100,00			
3.4.4.90.52.00.00	–	Equipamento	e	Material
Permanente.....	R\$ 1.000,00			

Total.....R\$ 77.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior o **Superávit Financeiro** no recurso **4505 – INVESTIMENTO REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE** no valor de **R\$ 73.491,80**, o **Excesso de Arrecadação** no recurso **4505 – INVESTIMENTO REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE** no valor de **R\$ 2.608,20** e a redução da seguinte Rubrica Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.074 – Manutenção Veículos Secretaria de Saúde - ASPS

336 - 3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Total.....R\$ 77.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2022.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Caraá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Justifica-se este projeto de lei para a aquisição de veículo com capacidade acima de 5 lugares para transporte sanitário. Este veículo fará o transporte de pacientes para exames e consultas de média e alta complexidade. Visto que houve um aumento na demanda de atendimentos de especialidades médicas junto aos municípios de Porto Alegre e Tramandaí.

O recurso que será utilizado para a aquisição deste novo veículo são saldos remanescentes de aquisições de veículos e outros equipamentos de outros convênios. Vale lembrar que esta aquisição foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2022.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Carará